



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Números 2.180 e 2.181

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 29 e 30 de janeiro de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0023 de 22 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Dr. Rubens de Baraúna, Secretário de Saúde e Ação Social deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal no trato de assuntos do interesse da Administração desta Unidade, no período de 25 a 30 de janeiro do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0045 de 21 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Nestlerino dos Santos Valente, Técnico para o Programa de Modernização Administrativas dos Territórios Federais, desempenhando as funções de Diretor do Serviço de Pessoal do Governo desta Unidade, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 25 a 31 do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0046 de 21 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Autorizar o Senhor Antonio Wanderley Chaves, funcionário da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo deste Território, a viajar até Brasília, a fim de tratar de assuntos do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0050 de 22 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Antero Duarte Dias Pires Lopes, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente desempenhando a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 25 a 30 de janeiro do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0051 de 22 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 25 a 30 de janeiro do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0052 de 26 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Ten. Cel. Inf. José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública desta Unidade, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 25 de janeiro do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de janeiro de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0054 de 22 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 25 a 30 de janeiro do corrente.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de janeiro de 1976, 87º da República e 33º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0064 de 26 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Ten. Cel. Inf. José Índio Machado, Secretário de Segurança Pública deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Brasília, capital do Distrito Federal e Recife, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro do corrente.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de janeiro de 1976, 87º da República e 33º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0065 de 26 de janeiro de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas desta Unidade, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador deste Território, durante o impedi-

mento do respectivo titular, no período de 28 a 29 de janeiro do corrente.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de janeiro de 1976, 87º da República e 33º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá, usando das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convida os senhores associados da referida Entidade, para tomarem parte na Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Cooperativa, à rua Jovino Dinoá n.º 3288, no próximo dia 08 (oito) de fevereiro (domingo), às 9:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total dos associados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local em segunda convocação às 10:00 (dez) horas, com a presença da metade mais um dos associados. Persistindo a falta de quorum legal, a Assembléia será realizada no mesmo dia e local em terceira convocação às 11:00 (onze) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a matéria constante da Ordem do Dia:

- 1º) — Balancete de Verificação até dezembro de 1975.
- 2º) — O que ocorrer.

Macapá, 21 de janeiro de 1976.

João Evangelista Alves Pereira
Presidente

Telecomunicações do Amapá S.A. -

TELEAMAPÁ

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ C.G.C. — 05965421/0001-70

Capital Autorizado: Cr\$-10.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$- 3.224.650,00
Capital Integralizado: Cr\$- 3.224.650,00

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 18:00 (dezoito) horas, reuniram-se na sede da

Telecomunicações do Amapá S/A, — TELEAMAPÁ, sito à Rua São José nº 1884, Território Federal do Amapá, os acionistas da sociedade, em Assembléia Geral Extraordinária, convocados na forma de Legislação vigente, por Edital publicado no Jornal do Povo, dos dias 18, 19 e 20 do mês de dezembro de 1975, na forma do art. 13 do Estatuto Social, foi eleito Presidente da Assembléia o Sr. Jorge Tavares França, que passou a dirigir os trabalhos. O Eleito agradecendo a hora da indicação convidou a mim, Coaracy Sobreira Barbosa, para Secretariar a reunião. O Presidente após verificação do número legal de assinaturas apostas no livro de presenças de acionistas, declarou instalada a Assembléia, dizendo que ela se realizava para deliberar a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação, publicado no Jornal do Povo. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital que está vasado nos seguintes termos: «Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A — Teleamapá, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 do mês de dezembro de 1975 às 18:00 (dezoito) horas, na sede social sito à rua São José 1884, nesta cidade de Macapá, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de Capital Autorizado de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e conseqüente alteração do art. 5.º do Estatuto Social; b) — Capitalização de Créditos da TELEBRÁS; c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Macapá-Ap, 16 de dezembro de 1975. Victor Hugo Gerth Britto — Diretor Superintendente. A seguir o Presidente solicitou que fosse feita a leitura e transcrição em Ata a proposta da Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ do dia 15 do mês de dezembro de 1975, dirigida aos senhores acionista, cujo teor é o seguinte: «A Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, vem submeter à apreciação dos senhores acionistas, na forma do Estatuto Social e da Legislação em vigor proposta para elevação do Capital Autorizado desta Empresa de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas, ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada. A razão desta proposta prende-se ao fato de estar, atualmente, o Capital Subscrito e Integralizado desta Empresa em Cr\$ 3.224.650,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) dividido em 3.124.650 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, sendo necessária no decorrer deste exercício, a emissão de ações correspondentes aos investimentos da TELEBRÁS, bem como a capitalização de créditos de promitentes assinantes que, em sendo feitas, ultrapassarão o limite do Capital Autorizado, presentemente fixado em Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Com a aprovação do aumento do Capital Autorizado de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e das alterações propostas, o Artigo 5.º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: «Art. 5.º — O Capital Social Autorizado, nos termos da Lei nº 4.728 de 14 de junho de 1965, é de Cr\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) dividido em 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias e preferenciais, nomi-

nativas ou endossáveis, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada». Os registros contábeis da Empresa apresentam em 5 de dezembro de 1975, o montante de Cr\$-16.799.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros) de créditos em favor da TELEBRÁS. Propõe, assim, a Diretoria aos senhores acionistas, a Assembléia Geral Extraordinária, a capitalização de créditos da Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRÁS, no montante de Cr\$-16.799.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros) e conseqüente emissão de 16.799.000 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e nove mil) de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, passando o capital subscrito da empresa de Cr\$-3.224.650,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$-20.023.650,00 (vinte milhões, vinte e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) dividido em 19.923.650 (dezenove milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta) ações ordinárias e 100.000 (cem mil ações preferenciais do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada. A seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura e transcrição do parecer do Conselho Fiscal da TELEAMAPÁ, datado de 16 de dezembro de 1975, cujo teor é o seguinte: O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ, reunido, extraordinariamente, em sua sede social, na rua São José, 1884, nesta capital, para apreciar a proposta da Diretoria, contida no expediente CT-869/75-TA de 15 de dezembro de 1975, que objetiva: a) — O aumento do capital Autorizado de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e conseqüente alteração do Art. 5.º do Estatuto Social da Empresa. b) — Emissão de 16.799.000 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, em nome da Telecomunicações Brasileiras S/A TELEBRÁS, para fazer face a créditos no montante de Cr\$-16.799.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e nove mil cruzeiros), dessa Empresa na TELEAMAPÁ. Após exame da proposta acima citada, este Conselho, por unanimidade de seus membros, vem opinar favoravelmente a proposição da Diretoria da TELEAMAPÁ, uma vez que foram cumpridas as formalidades legais e estatutárias e também por considerar que o assunto consulta aos interesses da sociedade. Macapá-Ap, 16 de dezembro de 1975 Frederico Augusto Ferreira Filho, José Arimathéia Vernet Cavalcanti, Alfredo Inajosa Braga. Foi colocada, a seguir, em discussão a matéria contida na letra «a» do Edital, que trata do aumento do Capital Autorizado da Empresa de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e conseqüente alteração do Art. 5.º do Estatuto Social. Colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, passando o Capital Autorizado da Empresa a ser de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e a nova redação do Art. 5.º do Estatuto Social a mesma constante da proposta da Diretoria já transcrita na presente Ata. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto contido na letra «b» da Ordem do Dia do Edital que trata da capitalização de créditos da TELEBRÁS em conformidade com o disposto na proposta da Diretoria. Colocada em votação a matéria foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, passando o Capital subscrito e Integralizado da Empresa para

Cr\$ 20.023.650,00 (vinte milhões, vinte e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) dividido em 19.923.650 (dezenove milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta) ações ordinárias e 100.000 (cem mil) ações preferenciais do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada. A seguir o Sr. Presidente em cumprimento à disposição contida na letra «c» da Ordem do Dia esclareceu que o Capital da TELEAMAPÁ transcrito na Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975, que apresentava o Capital Subscrito de Cr\$-3.807.415,00 (três milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e quinze cruzeiros) e o Integralizado de Cr\$ 3.224.650,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), na realidade a posição correta seria de Capital Subscrito de Cr\$ 3.224.650,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) e Integralizado de Cr\$ 3.224.650,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros). A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores acionistas e como ninguém dela quizesse fazer uso e nada mais havendo para ser tratado, interrompeu a reunião para lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião, foi a Ata lida e achado conforme, sendo aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Macapá-Ap, 29 de dezembro de 1975.

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0675.

Macapá, 27 de janeiro de 1976.

Benjamin Almeida Soares
Secretário Geral — JUCAP
CPF 003896762

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo presente EDITAL fica notificado Indústria Araguay Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº JCJ-Macapá-1097/75, em que Leonílio Sardinha, é reclamante, de que foi designado o sr. Manoel da Silva Matias, como fiel depositário, sob as penas da Lei, do bem penhorado por esta Justiça, que é o seguinte: Uma (1) camioneta — marca Chevrolet.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-Ap, 21 de janeiro de 1975.

Manoel Vieira Façanha
Enc. do Setor de Execução p/Diretor de Secretaria

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de fevereiro de 1976, às 10:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Tavares da Silva, contra Geraldo de Oliveira Carvalho bens estes encontrados à Av. Almirante Barroso nº 619 e que são os seguintes: Um sofá e duas poltronas, cor azul; Uma mesa de centro, forma retangular, revestida em fórmica; Um botijão de gás butano; Um fogão marca «Jangada», de quatro bocas, cor branca. Todos em perfeito estado, os quais foram avaliados em:

Um (1) sofá e duas (2) poltronas	Cr\$ 900,00
Uma (1) mesa de centro	Cr\$ 200,00
Um (1) botijão de gás botano	Cr\$ 150,00
Um (1) fogão	Cr\$ 300,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 22 de janeiro de 1976. Eu, A. Pontes (Aux. Judiciário-TRT AJ 022.4) datilografei. E eu, (M.V. Façanha) Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. Zilsh Maria Callado Fadul
Juiz do Trabalho

ESTATUTO

TEATRO DE AMADORES TELHADO

(Continuação do número anterior)

Art. 28.º — A Diretoria poderá autorizar a contratação de pessoas idôneas para, sob sua responsabilidade, auxiliar o TAT em suas tarefas específicas.

Art. 29.º — Em caso de vaga na Diretoria, ocorrida após a metade do tempo do mandato o Diretor Geral designará um sócio efetivo para prover a mesma; se a referida vaga se der antes de decorrida e metade do tempo mencionado, o Diretor Geral convocará a Assembléia Geral para eleição do novo Diretor.

Capítulo V — Da Assembléia Geral

Art. 30.º — A Assembléia Geral, que deverá compor-se unicamente, de sócios efetivos, reunir-se-á pelo menos uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, devidamente convocada para ouvir e apreciar, aprovando-os ou não, a leitura do relatório e do balanço anuais, apresentados pelo Diretor Geral e discutir assuntos outros de interesse do TAT.

§ Único — Nesta reunião, eleger-se-á a nova Diretoria.

Art. 31.º — A Assembléia Geral poderá ser convocada sempre que se fizer necessário à boa marcha das atividades artísticas e sociais, ou pelo Diretor Geral ou pela Diretoria, ou ainda pela metade mais um dos sócios efetivos.

Art. 32.º — A convocação da Assembléia Geral se fará por meio de aviso divulgado nos principais meios de comunicação de massas, com antecedência mínima de 48 horas, sendo as suas deliberações tomadas por maioria de votos e cabendo ao Diretor Geral o voto de Minerva.

Art. 33.º — A convocação feita pela primeira vez, só permite a reunião da Assembléia, estando presentes a metade dos sócios efetivos mais de um; em segunda convocação, porém, funcionará com qualquer número de sócios, sendo obrigatória, entretanto, a presença de pelo menos três membros da Diretoria.

Art. 34.º — Não serão admitidos votos por procuração.

Art. 35.º — Nos casos omissões, prevalecerão além das normas de praxe, os dispositivos das leis em vigor, sendo facultado à Diretoria deliberar, por maioria de votos, em todo e qualquer caso de interesse do TAT.

Art. 36.º — Caso venha o TAT extinguir-se, nas formas da lei civil, os seus fundos monetários serão destinados a uma entidade de beneficência social, encaminhando-se o material cênico e os bens imóveis a uma organização de finalidades idênticas às suas, em qualquer caso à Juízo da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ Único — A extinção só se dará por dois terços dos votos daqueles que compõe a Assembléia Geral.

Art. 37.º — Estes Estatutos começarão a vigorar logo que forem registrados, só podendo serem reformulados decorridos um ano, pelo menos, da data de sua aprovação, e mediante estudo e pronunciamento de seus sócios efetivos, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.